



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	15
PREVIPALMAS.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.822, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, relativos às unidades habitacionais do empreendimento Jardim Vitória II, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São regulamentados os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, relativo ao empreendimento habitacional Jardim Vitória II, com observância às condições de enquadramento e os critérios nacionais e adicionais de priorização adotados pela Prefeitura de Palmas, em conformidade ao deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, Ata Nº 53, de 9 de outubro de 2019, dispostos na Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e Lei Municipal nº 2.239, de 17 de março de 2016.

Art. 2º As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários do PMCMV, relativo ao empreendimento de que trata o art. 1º, obrigatoriamente são:

I - renda familiar bruta de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

II - não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

III - não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Art. 3º Serão direcionadas 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais do empreendimento Jardim Vitória II para atendimento de cada um dos segmentos a seguir:

I - pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º Descontadas as unidades habitacionais destinadas aos segmentos referidos no art. 3º, as demais serão distribuídas aos candidatos agrupados que atendam os quantitativos de critérios de priorização a seguir:

I - Grupo I: de 4 (quatro) a 6 (seis);

II - Grupo II: de 2 (dois) a 3 (três);

III - Grupo III: até 1 (um).

Parágrafo único. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários dos Grupos I, II e III, serão observados, obrigatoriamente, os seguintes critérios de priorização:

I - nacionais:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, mediante comprovação por declaração do ente público;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração;

c) famílias de que façam parte pessoa com deficiência, mediante comprovação por laudo médico;

II - municipais:

a) famílias residentes no Município há, no mínimo, 5 (cinco) anos, mediante a comprovação de residência;

b) famílias beneficiadas por bolsa família ou benefício de prestação continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

c) famílias com filho em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação.

Art. 5º Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio, obedecidas as seguintes proporções:

I - 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais, para o Grupo Idoso;

II - 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais, para o Grupo Pessoa com Deficiência;

III - descontadas as unidades habitacionais de que tratam os incisos I e II:

a) Grupo I - 60% (sessenta por cento) das unidades;

b) Grupo II - 25% (vinte e cinco por cento) das unidades;

c) Grupo III - 15% (quinze por cento) das unidades.

Parágrafo único. Caso o quantitativo de candidatos aos grupos previstos nos incisos do caput não alcance as proporções citadas, serão observadas as orientações e os procedimentos da Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Habitação instituirá, por meio de portaria, comissão para realizar os procedimentos necessários ao sorteio e seleção de beneficiários para o Empreendimento Habitacional Jardim Vitória II.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação

ATO Nº 800.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É delegado, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, ao Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, celebrar convênios, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 802.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, Laudo Médico Pericial nº 620/2019-JMO e Ofício nº 2985/2019SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, constante no Processo nº 2016030249 e 2019061658,

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 101701, no cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde, Nível IV, Referência "C", na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 803 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019092702 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 956/2019-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora DAIANE DA SILVA AVELINO para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 804 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019085897 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 957/2019-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora JANNAINA LINO SANTOS para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de dezembro de 2019 a 7 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 805 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093632 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 960/2019-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora TASSYA MORGANNA SANTOS OLIVEIRA DIAS para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 806.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

CONSIDERANDO o Ofício nº 709-2019/ SUCON/PGM, que orienta a adoção de providências para tornar definitiva a reintegração de FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA, em razão do trânsito em julgado de sentença no Processo Judicial nº 5001439-12.2011.827.2729, em trâmite 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, que anulou o procedimento administrativo de demissão,

CONSIDERANDO que o demandante foi reintegrado sub judice por meio do Ato nº 1.373, de 4 de dezembro de 2014,

publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 4 de dezembro de 2014,

REINTEGRAR, em caráter definitivo,

Art. 1º FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA no cargo de Guarda Metropolitano Municipal, matrícula nº 227581.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 651, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado o Ato nº 796-PRO-CT, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.382, de 2 de dezembro de 2019, quanto ao período, onde se lê: a partir de 3 de setembro de 2019; leia-se: a partir de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/SECOM/Nº. 06, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, matrícula nº 13647-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta pasta, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, anteriormente suspensas pela PORTARIA/ARP/DADM Nº 39, de 1º de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho na referida pasta;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

IVONETE MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2019

PROCESSO: 2019012713

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: autorizar a concessão de empréstimos e cartão de crédito com desconto em folha de pagamento aos servidores efetivos e pensionistas do Município de Palmas, respeitando o limite exigido à margem consignável pela Prefeitura de Palmas, por meio do sistema informatizado de consignação utilizado pelo Município de Palmas. VIGÊNCIA: por 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2019012713, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, Art. 55 e 116, PARECER Nº 1421/2019/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP/SP e de outro lado o BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A., CNPJ nº 71.371.686/0001-75, neste ato representado pela senhora ELIANDRA CRISTINA SANINI, CPF/MF sob o nº 221.186.418-00, e o senhor JONAS CHAVES DO VALE DOURADO, CPF/MF sob o nº 055.314.246-12.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Processo nº 2019033381, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de uma ponte sobre o córrego Santa Bárbara e bueiro no prolongamento da Av. Teotônio Segurado, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base nos Pareceres Técnicos SEISP Nº 053/2019/SUPOBRAS e SEISP Nº 060/2019/SUPOBRAS, constantes dos autos respectivamente às páginas 813/822 e 828/830, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: HTC BRASIL IND. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME; OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA; ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA; JF PROJETOS ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA por atenderem às exigências do edital e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA por não apresentar planilha orçamentária conforme anexo VI do edital da Tomada de Preços nº 018/2019. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: HTC BRASIL IND. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, por apresentar o menor preço global, com valor total de R\$ 70.072,20 (setenta mil, setenta e dois reais e vinte centavos), e por atender a todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 05 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

Processo nº: 2019007603, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento

e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 058/2019/SEISP, constante nas páginas 300/301 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: LB SANTANA REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares está à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços da empresa habilitada para o dia 17/12/2019 às 16:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 05 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

Processo Nº 2019052979. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas. Empresas Vencedoras: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 20.905.298/0001-96, item: 67, valor: R\$ 12.423,25 (Doze mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); ATON LICITACOES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.300.795/0001-00, itens: 10, 16 e 41, valor: R\$ 2.627,76 (Dois mil e seiscientos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36, item: 68, valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais); ITACA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.845.457/0001-65, itens: 02, 22, 30, 40 e 42, valor: R\$ 3.264,48 (Três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76, item: 61, valor: R\$ 10.960,00 (Dez mil e novecentos e sessenta reais); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78, itens: 04, 05 e 69, valor: R\$ 4.682,97 (Quatro mil e seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 33.572.793/0004-15, itens: 18, 20, 23, 34, 43, 63 e 64, valor: R\$ 5.976,35 (Cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Data da realização do certame: 16/09/2019.

Palmas -TO, 06 de dezembro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

Processo Nº 2019046896. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: aquisição de coletes balísticos para os Guardas Metropolitanos em serviço. Empresa Vencedora: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 01.522.898/0001-20, item: 01, valor: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais). Data da realização do certame: 10/10/2019.

Palmas -TO, 06 de dezembro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

Processo Nº 2019051401. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: Aquisição de Rádios Portátil Digital Vhf –Ht e Baterias Compatíveis Com o Rádio, de acordo com as especificações do Anexo I e II. Empresas Vencedoras: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ: 73.628.307/0001-05, item: 01, Valor: R\$ 31.374,00 (Trinta e um mil, trezentos e setenta quatro reais). SIMONE TERRA

DE FREITAS 55880622053, CNPJ: 195.551.971/0001-58, item: 02, Valor: R\$ 11.124,00 (Onze mil, cento e vinte quatro reais) Data da realização do certame: 14/10/2019.

Palmas -TO, 05 de dezembro de 2019.

Enéas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Municipal Do Meio Ambiente, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de dezembro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestar serviços de comunicação visual, com a confecção e instalação de placas para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente, instruído no processo nº 2019070135. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 05 de dezembro de 2019.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de dezembro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, tecidos e aviamentos, instruído no processo nº 2019072486. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 05 de dezembro de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 183/2019

PROCESSO Nº: 2014062009
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 9754

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 9754, referente ao

período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 159.878,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014062009 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 184/2019

PROCESSO Nº: 2014062010
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 9755

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 9755, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 225.794,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014062010 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 185/2019

PROCESSO Nº: 2014062011
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 9729

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 9729, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 178.772,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

nº 2014062011 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 186/2019

PROCESSO Nº: 2014062012
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 9730

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 9730, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 242.403,33. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014062012 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 187/2019

PROCESSO Nº: 2015022894
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 10530

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 10530, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 96.378,51. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015022894 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 188/2019

PROCESSO Nº: 2015022899
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 10533

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 10533, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 511.135,51. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015022899 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 189/2019

PROCESSO Nº: 2015022914
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 10531

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 10531, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 196.627,59. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015022914 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 190/2019

PROCESSO Nº: 2015022921
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 10532

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução

de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 10532, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 160.502,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015022921 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 191/2019

PROCESSO Nº: 2015022923
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 10534

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 10534, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 566.493,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015022923 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO

E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 192/2019

PROCESSO Nº: 2015022954
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 10535

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, referente às receitas tributáveis recebidas pela execução de suas atividades prestacionais, descumprindo o artigo 33 c/c os artigos 34 e 35, IV, da LC 107/2005 e artigo 189, I, c/c artigo 191, I e II, do Decreto 285/006. Auto de Infração nº 10535, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 235.962,53 Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015022954 em nome de FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de dezembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0814, 25 DE OUTUBRO DE 2019. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – ETI Anísio Teixeira, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar o saldo do recurso para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1147, 28 de dezembro de 2017, Portaria/GAB/SEMED/Nº 0864, 28 de dezembro de 2018 e Portaria/GAB/SEMED/Nº 0492, 24 de junho de 2019, no valor total de R\$ 94.713,13 (noventa e quatro mil setecentos e treze mil e treze centavos) e seus rendimentos, para gastos com reforma parcial na unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP, nº 2.360, de 30 de outubro de 2019, pág. 10, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 924, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2019, Processo nº 2019059935., firmado com a empresa RELUZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.011.684/0001-31, cujo objeto é a construção de 01 (uma) sala de aula na E.M Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/N, QSE 01, Praça da Feira – Aurenny I, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0950, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reforma parcial, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Maria Rosa de Castro	2019040070	44.50.51	R\$ 10.170,66
TOTAL				R\$ 10.170,66

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0954, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Darcy Ribeiro, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar o saldo de R\$ 12.830,00, (doze mil oitocentos e trinta reais.) de recurso, do objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0855, 27 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e seus rendimentos, para gastos com aparelhamento na unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 957, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 47/2019, Processo nº 2019039716, firmado com a empresa SHP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a execução de pequenos reparos na ETI Daniel Batista, localizada na 508 Norte, Alameda 11, APM 07, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0961, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Aprígio Tomaz de Matos, através da ACE -

Associação Comunidade Escola, a utilizar o saldo, do objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0855, 27 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil, e quinhentos reais.), o saldo de R\$ 10.765,85, (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos.), e seus rendimentos, para gastos com aparelhamento na unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0962, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconizada da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Aurélio Buarque	2019000007	R\$ 17.500,00
TOTAL			R\$ 17.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 963, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2019, Processo nº 2019006782, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALSD LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a reforma elétrica do CMEI Amâncio José de Moraes, localizado na 206 Sul, Alameda 06, Al 08, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 974, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Divulga o resultado das solicitações de remoção interna de lotação/extensão, para o 1º semestre letivo de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0902, de 12 de novembro de 2019, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de remoção interna/extensão dos servidores públicos municipais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiveram suas solicitações de remoção deferidas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Educação, no dia de 18 ou 19 de DEZEMBRO de 2019, das 13h às 19h, conforme o quadro abaixo:

CARGO	DATA
AAE / TAE	18/12
PI / PII	19/12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I				
ORDE.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMED/Nº	UNIDADE DEFERIDA
1	ACATIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI MATHIUS HENRIQUE TALONE
2	ADELSON RAMOS DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC BEATRIZ RODRIGUES
3	ADRIANE CALDAS DOS SANTOS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
4	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC MARIA VERONICA
5	ALMIR SARAINA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI MIUDINHOS
6	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI ANISIO TEIXEIRA
7	ANA LUCIA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC MARIA ROSA
8	ANGELA MARIA DE MELO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
9	ANTONIESA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
10	ARLETE GOMES DE SA	PROFESSOR ASSISTENTE B	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
11	AURICELIA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
12	BETHANIA CARVALHO CUNHA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI CIRANDA CIRANDINHA
13	BRUNA DE PAULA ANDRADE COELHO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI JOÃO E MARIA
14	CARLIANA PEREIRA CESAR SANTANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC MESTRE PACIFICO
15	CAROLINA IASUNIAS FRAD DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
16	CAROLINE BASTOS DE CASTRO	PROFESSOR - III	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
17	CELSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI LUCAS RUAN
18	CICERA BATISTA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI IRMA MARIA CUSTODIA
19	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC PAULO LEIVAS MACALÃO
20	CLEIA DA SILVA BRITO GOMES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC PAULO FREIRE
21	CLETON CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC DEGRAUS DO SABER
22	CREUZA RIBEIRO NUNES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
23	CRISTIANA CARDOSO DE MOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI SONHO ENCANTADO
24	DANILU BARBOSA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
25	DAYANE FERREIRA BORGES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC FRANCISCA BRANDÃO
26	DAVISON BARBOSA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC SAVIA FERNANDES
27	DEISE DAYANNE ROCHA AIBES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
28	DEVID DENNER RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI ALMIRANTE TAMADARÉ
29	EDMILTON SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI ALMIRANTE TAMADARÉ
30	EDINETE SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
31	EDINOLIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC LUCIA SALES
32	ELENE ALVES RESENDE	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
33	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI PEQUENO PRINCIPE
34	ELTON PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
35	ELZILENE RODRIGUES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
36	EUSIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC AURELIO BUARQUE
37	EVA DELFINO TRANQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI LUIS RODRIGUES
38	FERNANDO AYRES GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI JOÃO E MARIA
39	FRANCISCA APARECIDA DAMASCENO PEREIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
40	FRANCISCA LEIDA PAULO COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI CONTOS DE FADA
41	FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC LUCIA SALES
42	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC MARIA VERONICA
43	FRANCISCO PAULO FERREIRA SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
44	GEORGE CARLO LINO DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI ALMIRANTE TAMADARÉ
45	GILVANA MARIA CORREA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
46	GISELEIDE ALVES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI MIUDINHOS
47	HELENO ELIAS DA SILVA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
48	IRECE SILVA SANTOS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI IRMA MARIA CUSTODIA
49	IRENE RIBEIRO DA SILVA REIS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC ESTEVÃO DE CASTRO
50	ISAURA SEABRA VIEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
51	ISVE RAMOS COSTA SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
52	ITACY ALVES MACHADO	PROFESSOR - III	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
53	IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
54	JANEYDES ALVES PEREIRA GASPAR	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
55	JANILDE DA SILVA LIMA BATISTA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
56	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI JOÃO E MARIA
57	JEFFERSON DA CRUZ ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC DEGRAUS DO SABER
58	JEOVAN GOMES DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI MIUDINHOS
59	JERONIMA COSTA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
60	JERRI CRISTIANO FORTUNATO TOMM	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI OLGA BENÁRIO
61	JESSICA DE SOUSA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI SEMENTES DO AMANHA
62	JÓÃO ABRANTES SOBRINHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC DARCY RIBEIRO
63	JOÃO DA SILVA MAGALHÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
64	JOELMA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI DANIEL BATISTA
65	JONES DE AM MOREIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI LUIZ GONZAGA
66	JOSINEY DAJUIBE E SILVA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
67	JOSSIVANIA ARAUJO DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC DEGRAUS DO SABER
68	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC FRANCISCA BRANDÃO
69	KATIA SIMONE VIEIRA BORGES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI ALMIRANTE TAMADARÉ
70	KELY BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC DARCY RIBEIRO
71	LAURENE RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI MIUDINHOS
72	LEANE CAVALCANTE VALADARES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
73	LEURAO ALVES DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI SONHO DE CRIANÇA
74	LUCILEIDE GUIMARÃES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC FRANCISCA BRANDÃO
75	LUZINETE DOMINGOS DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC PAULO LEIVAS
76	MÁGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
77	MARCIA MARIA SILVA DIAS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI CANTINHO DO SABER
78	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
79	MARIA ALDERE PINTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI CRIANÇA FELIZ
80	MARIA CICERA CORREIA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC PAULO FREIRE
81	MARIA DA CRUZ LOBO MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI EURIDICE
82	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI CANTIGA DE NINAR
83	MARIA DE JESUS AIBES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
84	MARIA DE JESUS NASCIMENTO SA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI CAROLINE CAMPELO
85	MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC MONTEIRO LOBATO
86	MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI CAROLINE CAMPELO
87	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUSTOZA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC MARIA VERONICA
88	MARIA EKE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
89	MARIA JULIA VIEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI CAROLINE CAMPELO
90	MARIA REGINA GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CMEI PEQUENO PRINCIPE
91	MARIENE PEREIRA LIMA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	BENEDITA GALVÃO
92	MARIENE DE ARAUJO SOARES SB.31583.813783.81583.8145	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC MESTRE PACIFICO
93	MARINALVA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC ANNE FRANK
94	MARINETE QUISSANE LOPES DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC BENEDITA GALVÃO

95	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI FIDENCIO
96	MARLY PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI MIUDINHOS
97	MAURICIA GOMES SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC HENRIQUE TALONE
98	MAXSUEDE FAICAO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI MARGARIDA LEMOS
99	MERILEE PAIVA RIBEIRO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI MARGARIDA LEMOS
100	NATIARA MELO CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC ESTEVAO DE CASTRO
101	NAUZUEDES LIMA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI CASTELO ENCANTADO
102	NAYARA GUALBERTO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
103	NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
104	NELZIRAM REIS DE SOUSA ANDRADE	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI PEQUENINHO DO CERRADO
105	NEUMA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
106	NEURACY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CMEI CANTINHO DO SABER
107	NUBIA PELLEGRINO DA TRINDADE	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI LUIZ NUNES
108	NUBIA RODRIGUES DE ABBEU	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI CAROLINE CAMPOS
109	OLCIONE VIEIRA FERBER	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
110	OLGANI RODRIGUES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI CASTELO ENCANTADO
111	PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
112	POLYANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI ANISIO TEIXEIRA
113	RAIANE SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC ANNE FRANK
114	RENATA DALOUD	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI JOÃO E MARIA
115	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
116	ROSÂNGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI LUIZ GONZAGA
117	ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUSA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI MIUDINHOS
118	ROSILDA MELO MARTINS COELHO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC PAULO FREIRE
119	ROZILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
120	SANDREANE SOUSA COSTA GAMA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
121	SANNIA SHIRLEY SANTOS CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI CIRANDA CIRANDINHA
122	SCHIELA DE FATIMA CARVALHO RESENDE	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
123	SHIRLEY BATISTA DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI LUCAS RUIAN
124	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC ESTEVAO DE CASTRO
125	SMARA VIEIRA DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
126	SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ
127	STELLA SANTIAGO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI MARGARIDA LEMOS
128	SUELI SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
129	TATIANE ALVES SOARES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
130	TEODORA CABRAL SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
131	THAMIRES PÂMELA FILGUEIRAS SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI VINICIUS DE MORAES
132	THATIANE SOUSA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
133	VALDECI JORGE DE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI ALMIRANTE
134	VALDINA RAMOS CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC DEGRAUS DO SABER
135	VANDA SANTOS BESSA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
136	VANETH NUNES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI SONHO DE CRIANÇA
137	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
138	WANESSA CARDOSO BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
139	WASLEY SILVEIRA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI CANTIGA DE NINAR
140	WILMA CARVALHO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 8º	
141	YRLAN MOTA SOARES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ
142	ZELIA MELO RODRIGUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI CASTELO ENCANTADO
143	ZULENE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI LUIZ NUNES

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019 ACE MONTEIRO LOBATO

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: LM. INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, com o valor total de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais) foram julgadas vencedora do processo nº 2019064301, tendo como objeto a Aquisição de Computadores e Nobreaks.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2019.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2019 CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS – ME, com o valor total de R\$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 2.693,83 (dois mil mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com o valor total de R\$ 3.372,50 (três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 5.049,95 (cinco mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019048467, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2019.

Joao Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº: 2019078577
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: ALCIDES TORQUATO GONÇALVES,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.819,20 (oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. ALCIDES TORQUATO GONÇALVES, agricultor individual, inscrito sob CPF Nº 261.278.801-53,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO Nº: 2019078577
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: HEROTIDES FERREIRA MACHADO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.407,10 (oito mil quatrocentos e sete reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. HEROTIDES FERREIRA MACHADO, agricultora Individual, inscrito no CPF nº 547.021.271-87.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº: 2019078577
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: JOANA MARIA RODRIGUES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 2.187,20 (dois mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. JOANA MARIA RODRIGUES, agricultora Individual, inscrito no CPF nº 011.512851-45.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO Nº: 2019078577
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 16.865,80 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândia Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO Nº: 2019089020
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 4.832,82 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019089020.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por sua representante legal a Sr. JOSÉ APARECIDO GAETA, inscrita no CPF nº 724.491.289-72 e portador do RG nº 5.684.464 SSP/PR. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO Nº: 2019089020
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADA: BRISA CORP. EIRELI - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 273,72 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019089020.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por sua representante legal a Sr. JOSÉ APARECIDO GAETA, inscrita no CPF nº 724.491.289-72 e portador do RG nº 5.684.464 SSP/PR. Empresa BRISA CORP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Srª. Eliane Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 017.888.451-02 e portador do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

PROCESSO Nº: 2019075076
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Utensílios.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.821,77 (Dezoito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019075076.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685. Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes 002000361, 003040361 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Francisco Nunes Pereira, inscrito no CPF nº 046.777.093-00 e portador do RG nº 175695320019 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO Nº: 2019075076
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de Utensílios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.251,89 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019075076.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685. Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes 002000361, 003040361 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

PROCESSO Nº: 2019075076
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: LOF DE MORAIS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Utensílios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.962,87 (Quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019075076.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685. Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes 002000361, 003040361 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa LOF DE MORAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.853.416/0001-09, por meio de sua representante legal a Srª. Luana Oliveira Fernandes de Moraes, inscrita no CPF nº 991.110.201-72 e portadora do RG nº 394.587 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

PROCESSO Nº: 2019075076
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Utensílios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019075076.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685. Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes 002000361, 003040361 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Reinaldo José Damascena Silva, inscrito no CPF nº 020.626.271-06 e portador do RG nº 907.750 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO Nº: 2019077812
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº003
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: CARLOS MAURÍCIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI
 VALOR TOTAL: R\$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019077812.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Bento Pereira Lima, inscrita no CPF nº 607.389.287-04 e portador do RG nº 045793379 IFP/RJ. Empresa S DE CARLOS MAURÍCIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.638.147/0001-23, por meio de sua representante legal o Sr.ª CARLOS MAURÍCIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI, inscrito no CPF nº 687.321.716-68 e portador do RG Nº 508492114.726.534 SSP-MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

PROCESSO Nº: 2019077812
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº003
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.637,90 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019077812.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Bento Pereira Lima, inscrita no CPF nº 607.389.287-04 e portador do RG nº 045793379 IFP/RJ. Empresa S DE LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de sua representante legal o Sr.ª

Barbara Macedo Ribeiro Santana, inscrito no CPF nº 031.904.825-00 e portador do RG Nº 1383974 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO Nº: 201907781246138
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº003
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI- ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.759,60 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019077812.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Bento Pereira Lima, inscrita no CPF nº 607.389.287-04 e portador do RG nº 045793379 IFP/RJ. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr.ª Wanderley Ferreira soa Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH Nº 0093.973563074 DETRAN-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014030356	ROCHA E FERREIRA LTDA - EPP	PALAZZO RESTAURANTE	30/14	296/2019
2015044223	NORTE HOTEL LTDA - ME	NORTE HOTEL	502/2015	298/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016045279	COMERCIAL SOUZA E RODRIGUES LTDA - ME	EXTRINHA SUPERMERCADO	000860	293/2019
2013052399	ALTAMIR PEREIRA DA ROCHA 88957217134 - ME	GELO JALAPÃO	105/13	299/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais,

trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017070826	VALDEIR CONCEIÇÃO COSTA REIS 01329377273 - ME	MERCEARIA PÃO GOSTOSO	001519	294/2019
2015044212	NORTE HOTEL LTDA - ME	NORTE HOTEL	0310/2015	295/2019
2013061219	ANDERSON RIBEIRO SILVA COMERCIAL - ME	CASA DE CARNE D'NATA	162/13	303/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018031107	INSTITUTO PRESBITERIANO EDUC E SOC VER ROB H CAMENISCH - DEMAIS	IPES	000904	300/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034237	MERCADO E CASA DE CARNE JUNIOR EIRELI - ME	MERCADO E CASA DE CARNE JUNIOR I	001584	297/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015014078	THAYSA CARDOSO RODRIGUES LIMA MELO	*****	445/2014	292/2019
2017072875	V. DE OLIVEIRA AIRES - EPP	SUPERMERCADO 812 SUL	1600/2017	301/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 1.800 (Hum mil e oitocentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017029688	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	*****	001096	302/2019

MOACIR BARREIRA FILHO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 155811

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROCESSO: 2019.020.252

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
ASSUNTO: Pagamentos de taxas/tarifas de análise de reprogramação de convênios, taxas de vistoria do bombeiro na proteção no segmento de segurança contra incêndios e taxas de ressarcimento de publicações dos extratos dos aditivos de prazo dos convênios da SEHAB no diário oficial da União – COMPRA DIRETA

DESPACHO Nº 02/2019: À vista dos princípios que regem os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo nº 2019.020.252, Parecer Jurídico nº 624/2019/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVO o pagamentos de taxas/tarifas de análise de reprogramação de convênio, taxas de vistoria do bombeiro na proteção no segmento de segurança contra incêndios e taxas de

ressarcimento de publicações dos extratos dos aditivos de prazo dos convênios da SEHAB no diário oficial da União, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 010/2019 e justificativa técnica, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); e GOVERNO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.1120.1668; NATUREZA DA DESPESA; 3.3.90.39 e 3.3.90.47; Subitem: 8100/1000, FONTE: 001000199; FICHA: 20192212 e 20192273, NOTA DE EMPENHO nº 23593 e 23595, UNIDADE GESTORA: 6500 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

PALMAS/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 292 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da APM-08, doação pela Lei nº 918 de 28 de julho de 2.000, situado à Alameda 06 da ARNO 42, com área de 4.695,00m², cuja situação resultante, consolidada a doação com destinação do lote, dentre os usos permitidos para as Áreas Residenciais, como Habitação Multifamiliar, terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado a Alameda 06, Conjunto HM-04 da ARNO 42 com área de 1.995,83m² e LOTE 01-B situado à Avenida NS-05, Conjunto HM-04 da ARNO 42, com área de 2.699,17m² objeto do processo nº 2019095010, instruído conforme Parecer nº 292/2019/SEDURF, exarado pela Diretora de Urbanismo Arq. Urb. Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 103/2019/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº

2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 21/2018, firmado com a empresa Vicente Filho Soares, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Limpeza, Manutenção e Conservação da Piscina do Parque da Pessoa Idosa de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Gilberto Rodrigues da Silva	413033298
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Repasse de recursos para a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins, referente ao projeto Capacitação da comunidade palmense (familiares e profissionais) sobre as novas possibilidades que tange a instrumentalização na alfabetização de pessoas portadoras de transtorno do espectro autista (TEA) e deficiência intelectual.
BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei Federal n. 8.883/94, Decreto nº 250/2003, PARECER Nº 1.525/2019/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2019055374.

RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional 14.244.1113.3055, Vinculo: 001000119, Natureza Despesa: 33.50.43, conforme Nota de Empenho nº 23969.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.671.192/0001-60, com sede nesta Capital, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor ADSON JOSÉ HONORI DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 1.252.853 SSP-TO e CPF nº 034.496.776-08, residente nesta Capital.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019021708

ESPÉCIE: Termo de Retificação do Contrato n.º 006/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de Buffet (almoço e coquetel) para eventos de caráter cultural ou institucional da Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

RETIFICAÇÃO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a alteração da Cláusula Primeira do contrato n.º 006/2019, em que informou-se erroneamente o objeto do contrato, mais precisamente a ordem dos produtos e suas especificações, devendo constar conforme descrição da autorização de empenho n.º 43585, fls. 580 do processo n.º 2019021708.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida, NS 2 – Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77.021-900 - Palmas/TO, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora da cédula de identidade nº 103.695 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.862.571-20, nomeada pelo Ato nº 947 – NM de 11 de dezembro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na AV. LO 21, Quadra 904 SUL, lote 03, ACSV SE 91, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, portadora do RG nº, 1.155.392 SSP/TO, CPF/MF nº 919.232.041-49.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 01/2019

PROCESSO Nº: 2018001756

ESPÉCIE: Termo de Doação Simples

PARTÍCIPE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência para a DONATÁRIA de 5m3 de madeira (70 peças em estacas e 42 peças em toras com 2,20, sendo 06 peças capitão do campo e 06 peças de ipê), avaliada em R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme Relatório de Apuração de infração administrativa Ambiental n.º 40/2018, referente ao Processo Administrativo nº 2018.011.756, Auto de Infração n.º 000417/2018 em conformidade com o Relatório nº 067/2019 da Junta de Impugnação Fiscal, constante do processo administrativo acima mencionado.

VALOR TOTAL: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

BASE LEGAL: O presente Instrumento regula-se pelo artigo 17,

inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e do art. 135, parágrafo único e art. 137 parágrafo único do Decreto federal n.º 6514/2008. VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir de sua publicação, e tem prazo para o cumprimento de 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 – Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900 - Palmas/TO, Fone: (63)-3212-7251, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital, portadora da cédula de identidade nº 103.695 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.862.571-20, nomeada pelo Ato nº 947 – NM de 11 de dezembro de 2018, doravante denominada DOADORA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 590.298.701-68, com sede na ACNE 1 – JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, Palmas-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pela SECRETÁRIO Durval Ribeiro da Silva Júnior, brasileiro, residente e domiciliado em Palmas/TO, portador do RG n.º 2114808 SSP/GO, CPF/MF nº 590.298.701-68, nomeado pelo ATO 753 – NM de 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2015047065

ESPÉCIE: Termo de Compromisso Ambiental

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a Empresa AEROPOSTO PALMAS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO objetiva a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 000939 em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 1.750/2019 VALOR TOTAL: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

BASE LEGAL: O presente Instrumento regula-se pelo Decreto Municipal nº 1.750/2019.

VIGÊNCIA: O presente TERMO terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, ou até a emissão Certidão de Cumprimento de Conversão Ambiental, se essa for emitida antes de decorrer o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, com sede na AVSE 40, Av. LO 09, S/Nº esquina com Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-632, Palmas/TO, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e a Empresa AEROPOSTO PALMAS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.633.834/0001-28, com endereço à Avenida Teotônio Segurado, S/N, Expansão Sul, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.061-900, neste ato representado por sua procuradora, a Senhora FABIANA MUNHOZ DA COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n.º 1.646.651-9 – SSP/AM e inscrita no CPF sob o n.º 704.247.212-87.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 0169/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 9821016/2019, referente ao Processo nº 2019064245, relacionado a contratação de empresa especializada para serviços postais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº nº 34.028.316/7883-47, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Christiane Meireles Alves	11011910
SUPLENTE	Pedro Henrique Campos Aguiar	41000960

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Luci Mari Elyseu Bertin, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 em favor da servidora Luci Mari Elyseu Bertin, com proventos proporcionais, matrícula funcional nº 377491, nomeada pelo Decreto, de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 30/07/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei Municipal nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível II, Referência C, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignada nos autos do processo 2019.02.03196P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 171,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Emilly Sena Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Emilly Sena Silva em razão do falecimento de sua genitora Rosilene Laranjeira Sena, ex-servidora pública municipal, outrora nomeada pelo Ato nº 1702 de 20/11/2003 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem.

I - Pensão em favor da menor Emilly Sena Silva, até 03/03/2023, no percentual de 100%.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 14/07/2019, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9821016/2019

PROCESSO: 2019064245

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: CORREIOS- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço postais de produtos diversos, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 9821016/2019.

RÉCURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivo período, quando comprovadamente vantajosos para administração, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa CORREIOS- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/7883-47, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelos seus Procuradores, Sr José Luiz da Cunha Filho, portador do CPF 565.798.021-20, sob o nº de RG n 613539SSP-TO. e o Sra. Joelma Almeida Mendes, portador do CPF 710.017.191-15 sob o nº de RG n 600766 SSP-TO.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 041, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para exercer a função de Fiscal de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei 2.297/2017.

Nome	Matrícula	Cargo
Davi Mariano de Jesus Ferreira	413.038.375	Gerente de Fiscalização de Transportes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

